Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo Administrativo 086/2015

Pregão Presencial nº 9/2015-23030007

Objeto: Aquisição de urnas funerárias e contratação de serviços de remoção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tracuateua.

O Sr. **Salomão dos Santos Matos**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA 8657, CPF/MF 381.312.772-91, residente e domiciliado na Rua João Balbi, 1343-A, bairro São Brás, Belém, PA, CEP 66060-565, Coordenador do Controle Interno do Município de Tracuateua, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 021/GP/PMT/2015, de 29 de abril de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2015-23030007**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e contratação de serviços de remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua.

Após os trâmites legais, foi declarada vencedora do certamente a Sociedade Beneficente Artística Bragantina, CNPJ nº 04.557.963/0001-41, tudo com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, com a mesma, celebrado o Contrato nº 20150413, no valor de R$299.125,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte e cinco reais).

Os termos contratuais acima referidos foram todos assinados pelas partes, e suas minutas assinadas encontram-se de acordo com a minuta publicada com o edital. Portanto, de acordo com a legalidade.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tracuateua, PA, 01 de junho de 2015.

Salomão dos Santos Matos
Responsável pelo Controle Interno